**Termo de Compromisso**

**Feira IDS 2025**

Eu,

Representante da empresa

CNPJ:

Telefone: E-mail:

E-mail 2: (para envio de informações sobre a feira)

Assino o presente **Termo de Compromisso** de participação na Feira IDS, que acontecerá nos dias 25 a 29 de março de 2025, em Colônia, Alemanha, nas seguintes condições:

Cada empresa terá direito:

* Stand de 9m² já montado;
* Estrutura básica do stand: 1 mesa, 4 cadeiras, 1 portas folder, 1 balcão de atendimento com aplicação de logo, banner;
* Comunicação visual do pavilhão: padrão do BHD;
* Localização: A escolha da localização dos stands será de acordo com a ordem de envio do termo de participação assinado. A definir após o recebimento da planta da feira.

Transporte de material, passagens aéreas, hotel, alimentação, teste de COVID-19 e outras despesas – **Pagos pela empresa**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **M²** | **Serviços Inclusos** | **Valor** |
|  | 9m² | Área, Catering, Suporte Equipe BHD  Montagem (EUR 3.590,00\*)  Taxa de mídia obrigatória da feira (EUR 1.389,00\*)  **VALOR TOTAL** | R$ 13.800,00  R$ 19.565,50  R$ 7.570,05  **R$ 40.935,55** |
|  | 18m²\*\* | Área, Catering, Suporte Equipe BHD  Montagem (EUR 7.180,00\*)  Taxa de mídia obrigatória da feira (EUR 1.389,00\*)  **VALOR TOTAL** | R$ 27.600,00  R$ 39.131,00  R$ 7.570,05  **R$ 74.301,05** |

\*O valor está na moeda do fornecedor/organizador da feira, situados na Alemanha.

Para fins de pagamento, a taxa final é calculada pela média da cotação do euro dos últimos meses.

EUR 1,00 = R$5,4266 + IOF (0,38%) = R$5,45 taxa final

**\*\*Os stands de 18m2 serão confirmados após 15/04/2024, conforme disponibilidade.**

Considerando a cotação apresentada neste Termo, para participação na feira IDS, poderá ser emitido um último boleto, até 20/02/2025, com vencimento para 15/03/2025 contendo eventual variação cambial e atualização monetária observada entre a data da contratação do serviço pela ABIMO e sua quitação pela empresa participante, segundo a cotação cambial oficial do Banco Central do Brasil;

O valor para participação como expositor no pavilhão brasileiro na feira **IDS** será pago via **boleto emitido pela ABIMO**. O pagamento poderá ser parcelado em até 10 vezes e os boletos terão vencimento para o **dia 20 dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, e novembro, dia 15 de dezembro de 2024 e 20 de janeiro de 2025,** somente. Assinale abaixo a opção de pagamento:

|  |  |
| --- | --- |
| **Assinale a opção desejada** | **Forma de Pagamento** |
|  | À vista |
|  | 2 vezes |
|  | 3 vezes |
|  | 4 vezes |
|  | 5 vezes |
|  | 6 vezes |
|  | 7 vezes |
|  | 8 vezes |
|  | 9 vezes |
|  | 10 vezes |

|  |
| --- |
| E-mail para envio dos boletos: |

Termos e condições:

1. A contrapartida na montagem da IDS é uma exigência da ApexBrasil para todas as empresas expositoras do pavilhão brasileiro, uma vez que a Agência arcará somente com parte dos custos da área e o catering;
2. O *layou*t do stand será aberto, sem paredes entre as empresas expositoras e consequentemente, sem prateleiras. Cada stand de 9m2 terá uma mesa com 4 cadeiras, um balcão com vitrine para exposição (sem luz interna), um porta-catálogos, e um banner de fotos dos produtos. O pavilhão não terá piso elevado, sendo aplicado carpete direto no piso da feira;
3. A empresa participante se compromete a enviar por e-mail o Relatório de Contrapartida no modelo solicitado pela ABIMO, contendo uma cópia dos comprovantes de passagens aéreas, hotel, alimentação, transporte terrestre e outros gastos. Caso a empresa não entregue o relatório com os devidos comprovantes, poderá ser impedida de participar de eventos internacionais promovidos pela Associação;
4. Enviar no mínimo um representante da empresa para a feira. Entende-se que recepcionistas e intérpretes são pessoal de apoio e não são representantes da empresa;
5. Responder a pesquisa de avaliação do evento realizada na feira, informando os valores estimados de venda efetuada, de expectativa de venda e de mercados de contato;
6. Acompanhar e arcar com as despesas de envio, desembarque e entrega dos seus materiais, garantindo que os mesmos chegarão a tempo hábil para montagem e exposição na feira;
7. Estar em dia com seus registros na agência regulamentadora Brasileira, comprometendo-se a manter a boa imagem, credibilidade e objetivos do PS-BHD e do Brasil;
8. Caso haja desistência de participar do evento, quando o cancelamento ocorrer em até 30 dias antes do início da feira, a empresa deverá pagar multa no valor de R$ 3.500,00 00 e quitar todas as parcelas da feira referidas neste termo;
9. Caso haja desistência de participar do evento, quando o cancelamento ocorrer com menos de 30 dias de antecedência da feira, a empresa deverá pagar multa no valor de R$ 4.500,00 e quitar todas as parcelas da feira referidas neste termo, e ainda estará sujeita a análise para participação em feiras futuras;
10. Visando a boa imagem do pavilhão, será aplicada uma multa referente ao dobro do valor pago a ABIMO, para participação na feira, de acordo com a tabela acima, para a empresa que não comparecer/expor nos cinco dias de feira. Não será permitido deixar o stand vazio em hipótese alguma;
11. Quitar a dívida referente ao pagamento da locação do stand e não possuir outras pendências financeiras com a ABIMO / SINAEMO / BHD. Em caso de pendências financeiras, a empresa não poderá participar da feira;
12. A empresa se compromete com a veracidade das informações prestadas no site do projeto e catálogo da feira. Caso constatado a ocorrência de informações não verdadeiras, a empresa fica sujeita a pagar uma multa no valor pago a ABIMO, para participação na feira, de acordo com a tabela acima;
13. Não será permitida em hipótese alguma a exposição no stand de produtos que não sejam fabricados no Brasil, caso isto não seja cumprido, a empresa deverá pagar o valor integral da área e montagem, e ainda será impedido de participar em ações do projeto em vigência, permanecendo sob avaliação do Comitê Gestor;
14. Todos os expositores deverão seguir as regras sanitárias e de segurança impostas pela organização da feira, e pela autoridade sanitária do país em que ocorrerá o evento, referente à COVID-19. Reiteramos também que a ABIMO não se responsabiliza pela saúde e integridade dos representantes das empresas que estarão no evento, sendo de responsabilidade da própria empresa tomar as medidas preventivas de seu funcionário;
15. Caso a organização do evento resolva cancelá-lo, a empresa poderá solicitar o reembolso do valor pago, ou deixá-lo como crédito para participação em eventos internacionais futuros;
16. Reiteramos que a ABIMO não se responsabiliza por multas de passagem aérea, hotel e outras taxas, aplicadas aos expositores, que venham a ocorrer, caso o evento seja cancelado, ou ocorra qualquer outro imprevisto;
17. Reiteramos que a ABIMO não tem responsabilidade sobre envio, recebimento, manutenção e retorno de produtos que serão expostos durante o evento, sendo esta responsabilidade de cada empresa expositora. Da mesma forma, fica responsável a empresa expositora pela guarda e segurança de seus materiais e produtos durante o evento;
18. Caso o representante da empresa, escalado para participação no evento, não consiga participar da feira por motivo de COVID-19, ou outras doenças, e o evento estiver confirmado, a empresa deverá enviar outra pessoa para a feira. Caso contrário, a multa de cancelamento será aplicada.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, sob pena de cancelamento da participação da empresa a qual represento no referido evento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável